

**PORTARIA Nº 09, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

**DOEL-TCEES 27.10.2017 – Edição nº 999, p. 1.**

Suspende o curso dos processos administrativos disciplinares TC 3050/2011 e TC 5158/2013, em cumprimento da decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso II da Lei Complementar 621, de 8 de março de 2012 e o artigo 22, inciso II da Resolução TC nº 261 de 4 de junho de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo no processo nº 0030055-67.2017.8.08.0024, fica suspenso o curso dos processos administrativos disciplinares TC 3050/2011 e TC 5158/2013, em tramitação neste Tribunal de Contas, até a solução da demanda judicial.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun**

Conselheiro Corregedor

**Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 27.10.2017.**